



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



DESPACHO INTERNO

Curral Novo do Piauí-PI, 31 de julho de 2026.

Do: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Assunto: Autorização para abertura de procedimento administrativo legal.

Senhor Agente de Contratação,

AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para recuperação de créditos do FUNDEB, oportunidade em que determino sejam tomadas as providências imediatas no sentido do andamento do processo administrativo, para a contratação pretendida, nos termos da lei aplicável.

A justificativa para referida contratação é a natureza singular do objeto, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área, com notória especialização devidamente comprovada.

Para tanto, indicamos a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.983.619/0001-75.

Os honorários advocatícios foram fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico obtido pelo Município, em caso de êxito da demanda, conforme proposta apresentada pelo escritório contratado.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "e" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta Comercial da empresa;
- Documentação que comprova a notória especialização da empresa e da equipe técnica;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curral Novo do Piauí-PI, 31 de julho de 2026.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior.
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Assunto: Disponibilidade Financeira e Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para recuperação de créditos do FUNDEB.

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, informamos a existência de disponibilidade financeira para contratação dos serviços especificados, conforme valores e informações constantes nos autos.

Ademais, a despesa tratada no presente processo deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	
Projeto Atividade	
Elemento de Despesa	
Fonte de Recurso	

Diante da existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, encaminhamos o presente ao Agente de Contratação para que dê continuidade ao feito.

Curral Novo do Piauí-PI, 31 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Finanças

Maria Apolônio D. Sêrio
SECRETARIA DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO
CPF: 05.944.213-21